

DECRETO Nº 20.114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365 de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Crédito:	8002-08.0243.173.2062-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA	
	Órgão executor: SMRI/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	17.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.